

Grande Conselho Estadual da ORDEM DEMOLAY

Para o Estado de Sergipe

"Sentinelas na Escuridão" - 2024/2026 Filiado ao Supremo Conselho DeMolay Brasil



DECRETO Nº004 - 2024/2026

Cria a Coordenação Estadual da Ordem da Cavalaria para o estado de Sergipe.

LEITURA OBRIGATÓRIA EM TODOS OS CAPÍTULOS DA ORDEM DEMOLAY SERGIPANA

FABRÍNIO ANDES SANTANA LEMOS, Grande Mestre Estadual da Ordem DeMolay para o Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, Regras e Regulamentos do Supremo Conselho DeMolay Brasil, assim como pelo Estatuto do Grande Conselho Estadual para o Estado de Sergipe;

CONSIDERANDO, a importância de apoiar o desenvolvimento da Ordem da Cavalaria em Sergipe;

CONSIDERANDO, a necessidade de prestar suporte ao Priorado na realização de suas atividades e deveres;

CONSIDERANDO, a importância de continuar expandindo o Nobre Rito da Cavalaria.

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica criada a Coordenação Estadual da Ordem da Cavalaria para o estado de Sergipe;
 - Art. 2º São atribuições da Coordenação Estadual da Ordem da Cavalaria:
- I- Oferecer suporte ao Priorado e ao Ilustre Comendador Cavaleiro na realização de suas atividades
 - II- Planejar e executar as cerimônias pertencentes ao Nobre Rito da Cavalaria
- III- Auxiliar os Cavaleiros na realização das provas correspondentes ao Nobre Rito da Cavalaria



GRANDE CONSELHO ESTADUAL DA ORDEM DEMOLAY

Para o Estado de Sergipe

"Sentinelas na Escuridão" - 2024/2026 Filiado ao Supremo Conselho DeMolay Brasil



- **Art. 3º** A Coordenação Estadual da Ordem da Cavalaria é composta por:
- I- Coordenador Estadual da Ordem da Cavalaria
- II- Assessor Estadual da Ordem da Cavalaria
- Art. 4º Os membros da Coordenação Estadual da Ordem da Cavalaria tem o mandato de um ano;
- **Art. 5º** A Coordenação Estadual da Ordem da Cavalaria é jurisdicionada ao Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Sergipe;
- **Art. 6º** O Coordenador e o Assessor Estadual da Ordem da Cavalaria serão nomeados anualmente pelo Grande Mestre Estadual;
 - Art. 7º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dado e traçado na cidade de Aracaju/SE, sede do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Sergipe, aos 14 de maio de dois mil e vinte e quatro.

Fabrínio Andes Santana Lemos Grande Mestre Estadual Ricardo Cristiano de Morais Prado Santos Grande Secretário Estadual